



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Materiais

Do gerenciamento de riscos DRM 2024 0007

Na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este gerenciamento de risco integra o estudo de viabilidade da contratação de empresa para prestação do serviço, por demanda, de **fornecimento de refeições e lanches para comarcas do interior**.

NATAL / RN

[Setembro 2024]

Elaborado por:

ANTÔNIO DE LISBOA JALES

BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI

CAMILA FREITAS DE MACÊDO MOURA RODRIGUES

EUDES ALBUQUERQUE DE ANDRADE

JOSÉ DIAS DE MEDEIROS NETO

Processo Sigajus 04101.065930/2024-82.

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O gerenciamento de riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, definir-se-á a probabilidade de ocorrência, o impacto associado caso o risco ocorra (dano potencial), as respostas ao risco e o responsável pela execução da ação.

2. ANÁLISE QUALITATIVA

A análise qualitativa dos riscos identificados será realizada, à luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, através de:

- a) Identificação da **probabilidade de ocorrência**, classificando-as como:
- **ALTA:** Quando houver forte expectativa de sua ocorrência;
 - **MÉDIA:** Quando a expectativa de sua ocorrência não for forte, mas não possa ser desprezada;
 - **BAIXA:** Quando não houver expectativa de sua ocorrência.
- b) Identificação do **impacto** (dano potencial) esperado, no caso de ocorrência, classificando-o como:
- **ALTO:** Quando a ocorrência do risco inviabilizar a realização do processo;
 - **MÉDIO:** Quando a ocorrência do risco, embora não inviabilize a realização do processo, cause atrasos significativos ou dificulte sua execução;
 - **BAIXO:** Quando a ocorrência cause atrasos ou dificuldades pouco significativos à realização do processo.

Classificação	Valor
Alta	3
Média	2
Baixa	1

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

3. MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Matriz de exposição aos riscos				
		Impacto		
		1	2	3
Probabilidade	3	3	6	9
	2	2	4	6
	1	1	2	3

Tabela 2: Matriz de Probabilidade x Impacto.

4. DA RESPOSTA AO RISCO

Da literatura que melhor trata a matéria, conclui-se que a resposta aos riscos pode balizar-se numa das seguintes estratégias:

- **MITIGAR:** Adotar soluções que visem diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou busquem minimizar o impacto do risco;
- **TRANSFERIR:** a responsabilidade do risco para um terceiro, através da contratação de um seguro ou, quando possível, no estabelecimento de multas/garantias para o fornecedor do produto ou serviço;
- **ELIMINAR:** Adotar soluções que visem eliminar totalmente a possibilidade de ocorrência do risco. Como o risco é inerente à execução de qualquer atividade, a adoção dessa resposta normalmente resulta na eliminação da atividade e, conseqüentemente, na diminuição do escopo. Por esse motivo essa resposta, na prática, quase nunca é adotada;
- **ACEITAR:** Não tratar o risco. Normalmente, quando o custo associado à adoção de ações que visem mitigar, transferir ou eliminar o risco não se justificam frente a baixa possibilidade de ocorrência ou ao baixo impacto associado.

5. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E RESPOSTA AOS PRINCIPAIS RISCOS

À luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, a equipe de planejamento da contratação decidiu por **MITIGAR** os principais riscos identificados, na forma abaixo apresentada.

Processo	Identificação do Risco	Probabilidade e de ocorrência	IMPACTO (Dano potencial)	Resposta ao risco (Estratégia de mitigação)	Responsável pela execução da ação
Contratação	Inadequação do valor máximo a ser ofertado para o GRUPO ÚNICO para 30 meses.	MÉDIA	ALTO	Garantir que o valor máximo a ser ofertado para o GRUPO ÚNICO para 30 meses tenha sido calculado em respeito à legislação e adequado ao mercado.	Chefe da Divisão de Compras.
	Ausência de recurso orçamentário.	BAIXA	ALTO	Garantir a disponibilização dos recursos previstos.	Presidente do TJRN.
	Ausência de licitantes.	BAIXA	ALTO	Dar máxima publicidade ao EDITAL, inclusive com envio, via e-mail, aos potenciais fornecedores conhecidos.	Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos.
	Não participação de licitantes com habilitação técnica para prestação dos serviços.	BAIXA	ALTO	Garantir que as especificações técnicas inseridas no TERMO DE REFERÊNCIA estejam perfeitamente aderentes à prática do mercado	Presidente da equipe técnica instituída pela Portaria Nº 323/2024-TJ-SG.
Gestão contratual	Ausência de profissionais capacitados para exercer os papéis definidos no subitem "Da fiscalização do contrato".	BAIXA	ALTO	Garantir a disponibilidade de profissionais capacitados para realização da fiscalização.	Secretário de Administração.
	Comprometimento da capacidade de gestão, por necessidade de compartilhamento de profissionais com outras atribuições, inclusive operacionais.	BAIXA	MÉDIO	Garantir a disponibilidade de profissionais capacitados para realização da fiscalização.	Secretário de Administração.
	Baixo nível de comprometimento dos profissionais designados para exercer os papéis definidos no subitem "Da fiscalização dos contratos".	BAIXA	MÉDIO	Em sequência: 1 - Buscar estimular os profissionais; 2 - Substituir os profissionais.	Secretário de Administração.
Operação contratual	Não execução das atividades a cargo da contratada na forma e nos prazos estabelecidos	BAIXA	ALTO	Garantir que as atividades sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos, inclusive, se necessário, com aplicação das sanções legalmente permitidas.	Fiscais titular e substituto.
	Não execução das atividades a cargo do Contratante na forma e nos prazos estabelecidos.	BAIXA	ALTO	Garantir que as atividades sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos, inclusive, se necessário, com a requisição de atuação das autoridades superiores.	Fiscais titular e substituto.

Natal, 6 de setembro de 2024.

Eudes Albuquerque de Andrade

Presidente da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 323/2024-TJ-SG
Matrícula 151.431-8

Antônio de Lisboa Jales

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 323/2024-TJ-SG
Matrícula 162.593-4

Bernardo Campos Cavalcanti

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 323/2024-TJ-SG
Matrícula 162.962-0

**Camila Freitas de Macêdo Moura
Rodrigues**

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 323/2024-TJ-SG
Matrícula 813.068-0

José Dias de Medeiros Neto

Membro da Comissão criada por meio da
Portaria Nº 323/2024-TJ-SG
Matrícula 198.454-3

O servidor José Dias de Medeiros Neto, matrícula 198.454-3, não assinou a presente versão por se encontrar em gozo de férias.

Emitido em 06/09/2024

GERENCIAMENTO DE RISCO Nº 3/2024 - DRM (11.14.01.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 09:44)

ANTONIO DE LISBOA JALES
ANALISTA JUDICIÁRIO - SEM ESPECIALIDADE
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 1625934

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 09:43)

BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI
ANALISTA JUDICIÁRIO - SEM ESPECIALIDADE
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 1629620

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 09:41)

CAMILA FREITAS DE MACEDO MOURA
RODRIGUES
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 8130680

(Assinado digitalmente em 06/09/2024 09:39)

EUDES ALBUQUERQUE DE ANDRADE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS -
TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DRM (11.14.01.01.04)
Matrícula: 1514318



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
GERENCIAMENTO DE RISCO, data de emissão: 06/09/2024 e o código de verificação:
a30ee41f83